

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA



## RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 04, 1º de outubro de 2019.

Prorroga Campanha Eleitoral de Escolha de membros do Conselho Tutelar do município de Cândido Sales/Bahia, para o mandato 2020/2023.

O **CMDCA -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas alterações ao Edital do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Cândido Sales/Bahia, para o exercício do mandato 2020/2023.

CONSIDERANDO requerimentos de candidatos no Processo Unificado correlato, pela prorrogação da campanha, cujo encerramento considera-se precoce, sendo (8) oito dias antes do dia da votação.

**Art. 1º.** Fica alterado o subitem 7.4.1. do Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cândido Sales/Bahia, aberto pela Resolução Editalícia CMDCA nº 01, 4 de abril de 2019:

### 7.4. Da Campanha Eleitoral

7.4.1. A campanha eleitoral terá início às 00h00min (zero hora) do dia 02/09/2019 e término às 00h00min (zero hora) do dia 05/10/2019.

**Art. 2º.** Fica alterado o item (15) quinze do Anexo I – Cronograma de Atividades, da Resolução Editalícia CMDCA nº 01, 4 de abril de 2019, passando para o dia 05/10/2019.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales - Bahia, 1º de outubro de 2019.

**CLAUDIA ABELARDO BALBINO**  
Presidente do CMDCA

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, centro de Cândido Sales – Bahia CEP 45.157-000  
E-mail: [cmdcacandidosales@gmail.com](mailto:cmdcacandidosales@gmail.com)

1